



Ricardo de Andrade Fernandes
Advogado
OAB-PA 7960-B

PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2023

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO n. 7/2022.0034 - PMAF

CONTRATADA: IDELDIR PEREIRA DOS SANTOS
CPF 064 011 045 20

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SETOR ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PARÁ

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 2022.0334

O pedido foi instruído com a devida solicitação e justificativa, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra no fato de que a obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal desta Cidade, encontra-se com um avanço de execução, superior a 50% (cinquenta) por cento da sua execução total.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e considerando que a Prefeitura Municipal está funcionando no imóvel objeto presente Contrato.



Ricardo de Andrade Fernandes
Advogado
OAB-PA 7960-B

Sabemos que o andamento das obras de reforma se deram em razão do rigoroso período chuvoso em nossa região, o que dificultou sobremaneira o seu andamento, culminando com a paralisação temporária da obra.

Finalmente, o aditamento do presente contrato proporcionará uma grande economia aos cofres públicos, tendo em vista que uma nova mudança teria que ser feita, antes da conclusão das obras de reforma do Prédio da Prefeitura Municipal.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, que será até o dia 29 de dezembro do ano em curso, bem como os documentos reguladores fiscais do proprietário do imóvel, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Abel Figueiredo, Pará, 31 de julho de 2023.

Ricardo de Andrade Fernandes
Advogado OAB/PA 7960-B